

REUNIÃO DE 02.10.2007

EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da 913ª sessão do Conselho Universitário, realizada em 14.08.2007. **Aprovada.**
2. Apresentação dos novos membros do Conselho.
3. Comunicações da M. Reitora.
4. Comunicações dos Pró-Reitores.
5. Reforma do Estatuto
- Discussão de temas analisados pela Comissão Especial para estudar a Reforma Estatutária.
6. Palavra aos Senhores Conselheiros.

ORDEM DO DIA

CADERNO I - ALIENAÇÃO

(item 14, parágrafo único do artigo 16 do Estatuto - *quorum* de 2/3 = 74)

1. PROCESSO 2003.1.8319.1.9 - ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA AMBEV E DA CIA. MELHORAMENTOS

- Alienação de ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos, oriundas de heranças vacantes.
- Atendendo à solicitação da Magnífica Reitora, Profª Drª Suely Vilela, a Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis - Heranças Vacantes (CAVI-HV) encaminha quadro demonstrativo da evolução das ações oriundas de heranças vacantes nos últimos cinco anos, onde consta a quantidade de ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos (23.04.06).
- Informação da Assessora Técnica de Gabinete, Srª Cândida Luiza Speranza: encaminha estudo sobre a situação das heranças vacantes em 08/2007, apontando a venda das ações como um dos mecanismos de reposição de recursos (02.08.07).
- **Parecer da CAVI-HV:** o Presidente da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis - Heranças Vacantes, Prof. Dr. Antônio Marcos de Aguirra Massola, autoriza, *ad referendum* da Comissão, a venda das ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos (28.08.07).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni, favorável à alienação das ações da AMBEV e da Cia. Melhoramentos, oriundas de heranças vacantes (17.09.07).

Após várias manifestações o presente processo é retirado de pauta.

CADERNO II - REGIMENTO DE NÚCLEO DE APOIO

1. PROCESSO 2004.1.1337.11.0 – NÚCLEO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM EDUCAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - NACE-PTECA / ESALQ

- Proposta de Regimento do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária em Educação e Conservação Ambiental - NACE-PTECA/ESALQ.
- **Parecer da Comissão de Avaliação de NACEs:** não vê óbice quanto ao mérito acadêmico da minuta de Regimento do NACE-PTECA (29.09.04).
- **Parecer do CoCEx:** aprova o mérito da minuta de Regimento proposto para o Núcleo (14.10.04).
- **Parecer da CJ:** entende que, de modo geral, o Regimento está em consonância com as normas vigentes, cabendo algumas recomendações ora propostas à ESALQ, antecedendo análise da CLR (09.05.06).
- A Unidade, após atender às recomendações da d. CJ, retorna os autos para análise da CLR (11.01.07).
- **Parecer da CLR:** aprova o parecer da relatora, Profª Drª Ana Maria Setúbal Pires Vanin, favorável à proposta do Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária em Educação e Conservação Ambiental - NACE-PTECA (06.03.07).
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral.

Aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta de Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária em Educação e Conservação Ambiental - NACE-PTECA, conforme estampa a Resolução 5414, de 03.10.2007, publicada no D.O.E. de 10.10.2007. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 83 (oitenta e três) votos; Não = 2 (dois); Abstenções = 7 (sete); Total de votantes = 92 (noventa e dois), obedecido o *quorum* estatutário. (Para ver a Resolução, consulte o site de Normas da USP - <http://www.usp.br/normas>)

CADERNO III - RELATÓRIO BIENAL DE NÚCLEO DE APOIO

1. PROCESSO 2006.1.11477.1.3 - NÚCLEO DE ESTUDOS DA MULHER E RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO - NAP-NEMGE/FFLCH

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero - NAP-NEMGE/ FFLCH, referente ao período de 2004/2005.
- A Coordenadora Científica do NEMGE, Profª Drª Eva Alterman Blay encaminha o Relatório Bienal do Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero à Pró-Reitora de Pesquisa, Profª Drª Mayana Zatz (20.02.06).
- **Parecer de assessor *ad hoc*:** conclui que “as atividades realizadas no período são de interesse e em quantidade apreciável, mas resulta difícil o enquadramento do Núcleo como Núcleo de excelência em Pesquisa, vista a exígua produção científica publicada.”
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal de atividades do Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero - NEMGE e sugere, ainda, que sejam observadas as restrições constantes do parecer do relator (18.04.07).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bienal de atividades apresentado pelo Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero - NEMGE (02.05.07).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero - NEMGE, referente ao período de 2004-2005, ressaltando a importância de dar uma maior ênfase às publicações científicas nos próximos períodos de atividades do Núcleo (13.08.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero - NAP-NEMGE, referente ao período de 2004/2005. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o

seguinte: Sim = 85 (oitenta e cinco) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 10 (dez); Total de votantes = 95 (noventa e cinco), obedecido o *quorum* estatutário.

2. PROCESSO 2007.1.5470.1.1 - NÚCLEO DE PESQUISA TAXONÔMICA E SISTEMÁTICA EM ENTOMOLOGIA MÉDICA - NAP-NUPTM/FSP

- Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa Taxonômica e Sistemática em Entomologia Médica - NAP-NUPTM/FSP, referente ao período de 2004/2005.
- Ofício da Coordenadora do NUPTEM, Prof^a Iná Kakitani, à Pró-Reitora de Pesquisa, Prof^a Dr^a Mayana Zatz, encaminhando o Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Pesquisa Taxonômica e Sistemática em Entomologia Médica - NAP-NUPTM (16.01.06) .
- **Parecer de Assessoria para Relatório Bial de NAPs:** conclui pela aprovação do Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Pesquisa Taxonômica e Sistemática em Entomologia Médica - NAP-NUPTM, classificando-o como regular e indicando que as atividades de pesquisa do Núcleo estão restringidas a poucas iniciativas individuais.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer da assessoria, a aprovação do Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Pesquisa Taxonômica e Sistemática em Entomologia Médica - NAP-NUPTM (10.08.07).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bial de Atividades apresentado pelo Núcleo de Pesquisa Taxonômica e Sistemática em Entomologia Médica - NAP-NUPTM (15.08.07).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto, favorável à aprovação do Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Pesquisa Taxonômica e Sistemática em Entomologia Médica - NAP-NUPTM, referente ao período de 2004-2005 (24.09.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bial de Atividades apresentado pelo Núcleo de Pesquisa Taxonômica e Sistemática em Entomologia Médica - NAP-NUPTM, referente ao período de 2004/2005. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 14 (quatorze); Total de votantes = 95 (noventa e cinco), obedecido o *quorum* estatutário.

3. PROCESSO 2007.1.1213.12.0 - NÚCLEO DE POLÍTICA E GESTÃO TECNOLÓGICA - NAP-PGT/FEA

- Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da USP - NAP-PGT/FEA, referente ao período de 2004/2005.
- Ofício do Coordenador Científico do PGT, Prof. Dr. Roberto Sbragia, ao Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann, encaminhando o Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica. (26.03.07).
- **Parecer de Assessoria para Relatório Bial de NAPs:** conclui pela aprovação do Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica - NAP-PGT, classificando-o como bom. Observa, ainda, que “Quanto ao ‘mérito da pesquisa científica’ espera-se que o Núcleo consolide pesquisa científica de acordo com os indicadores atuais (pelo menos QUALIS A/CAPES).”
- Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: recomenda, de acordo com o parecer da assessoria, a aprovação do Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica - NAP-PGT (10.08.07).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bial de Atividades apresentado pelo Núcleo de Política e Gestão Tecnológica - NAP-PGT (15.08.07).

- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica - NAP-PGT, referente ao período de 2004/2005, ressaltando a importância de dar maior ênfase às publicações científicas nos próximos períodos de atividades do Núcleo, divulgando melhor os resultados dos trabalhos realizados, bem como de confirmar se o projeto temático apresentado à FAPESP foi aprovado e se está em andamento, podendo, inclusive, dar idéia dos resultados já apresentados até o presente momento, visto que ele deveria estar na metade da sua execução (10.09.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da USP - NAP-PGT, referente ao período de 2004/2005. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 79 (setenta e nove) votos; Não = 1 (um); Abstenções = 15 (quinze); Total de votantes = 95 (noventa e cinco), obedecido o *quorum* estatutário.

4. PROCESSO 2007.1.6055.1.8 - NÚCLEO DE PESQUISA EM DIREITO SANITÁRIO - NAP-NDS/FSP

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário - NAP-NDS/FSP, referente ao período de 2004/2006.
- Ofício da Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário, Profª Sueli Gandolfi Dallari, ao Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guilherme Neumann, encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do NAP-NDS (15.03.07).
- Informação da Pró-Reitoria de Pesquisa, corrigindo o período indicado no Relatório do NAP-NDS, pois trata-se de Relatório Bienal, referente ao período de 2004/2006 (10.08.07).
- **Parecer de Assessoria para Relatório Bienal de NAPs:** aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário - NAP-NDS, classificando-o como ótimo.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** de acordo com parecer da assessoria, recomenda a aprovação do Relatório de Atividades do NAP-NDS (10.08.07).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário (15.08.07).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer da relatora, Profª Drª Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, favorável à aprovação do Relatório de Atividades do Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário - NAP-NDS, referente ao período de 2004/2006 (24.09.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário - NAP-NDS, referente ao período de 2004/2006. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 14 (quatorze); Total de votantes = 95 (noventa e cinco), obedecido o *quorum* estatutário.

5. PROTOCOLADO 2006.5.310.58.6 - NÚCLEO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO EM DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO - NACE-NACEDO/FORP

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico - NACE-NACEDO/FORP, referente ao período de 2004/2006.

- Ofício da Diretora da FORP, Profª Drª Marisa Semprini, ao Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, Prof. Dr. Sedi Hirano, encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico (12.12.06).
- **Parecer de Assessor *ad hoc*:** assim conclui: “No relatório são relatadas algumas dificuldades encontradas durante os 2 últimos anos, principalmente relativa à falta de pessoal e divulgação dos serviços. É evidente que a falta de pessoal deva se referir a pessoal técnico, para o atendimento de pacientes. Também, quanto à divulgação dos serviços, cremos que o crescimento do NACEDO está nessa dependência da entrada de recursos, que com certeza depende da divulgação do mesmo. Nesse momento de sedimentação do NACEDO, é necessária alguma ajuda básica administrativa, para que haja a estabilidade desse importante Núcleo de Apoio.” (21.03.07).
- **Parecer da Comissão de Avaliação de NACEs:** após análise do Relatório de Atividades e com base no parecer emitido por Assessor *ad hoc*, aprova o mesmo, por unanimidade. A Comissão solicita, ainda, ao Núcleo, que os próximos Relatórios de Atividades sejam apresentados com maiores detalhamentos, uma vez que algumas questões levantadas, neste Relatório, como por exemplo: falta de pessoal e divulgação de serviços, poderiam ser abordados de forma satisfatória, isto é, com riqueza de detalhes, proporcionando um melhor entendimento por parte do Assessor *ad hoc*, bem como da Comissão de Avaliação de NACEs. (19.04.07).
- **Parecer do CoCEX:** após análise e considerações dos Conselheiros, aprova o Relatório Bienal de Atividades 2004/2006 do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico - NACE-NACEDO, recomendando que os próximos relatórios deverão apresentar maior detalhamento das atividades realizadas (16.08.07).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico - NACE-NACEDO, referente ao período de 2004/-2006, a fim de permitir uma avaliação mais extensa ao final do primeiro quinquênio da existência deste Núcleo (24.09.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico - NACE-NACEDO, referente ao período de 2004/2006. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 14 (quatorze); Total de votantes = 95 (noventa e cinco), obedecido o *quorum* estatutário.

6. PROCESSO 2005.1.10035.1.6 - NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DO IMAGINÁRIO E MEMÓRIA - NAP-NIME/IP

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória - NAP-NIME/IP, referente ao período de 2002/2004.
- Ofício da Coordenadora do NIME, Profª Drª Maria Regina Cunha de Toledo Sader, ao Pró-Reitor de Pesquisa, Prof. Dr. Luiz Nunes de Oliveira, encaminhando o Relatório Bienal (2002/2004) de Atividades do Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória - NAP-NIME (24.02.05).
- **Parecer do assessor:** considera a produtividade científica do Núcleo, no período, razoável e recomenda que os componentes do Núcleo realizem o máximo de esforços para aumentar a publicação de trabalhos científicos em veículos independentes do Núcleo (já que existe uma quantidade significativa de artigos publicados em revistas editadas pelo próprio Núcleo ou por Unidades Universitárias).
- **Parecer da Câmara de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo Interdisciplinar do

Imaginário e Memória - NAP-NIME, sugerindo que sejam observadas as restrições constantes do parecer do assessor (18.04.07).

- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bial de Atividades apresentado pelo Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória - NIME (02.05.07).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Gabriel Cohn, que recomenda a aprovação do Relatório de Atividades do Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória - NAP-NIME, referente ao período de 2002/2004, esperando que os integrantes do Núcleo procurem outros veículos para suas atividades correntes nas suas Unidades de origem (24.09.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bial de Atividades apresentado pelo Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória - NAP-NIME, referente ao período de 2002/2004. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 75 (setenta e cinco) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 18 (dezoito); Total de votantes = 93 (noventa e três), obedecido o *quorum* estatutário.

CADERNO IV - RELATÓRIO QÜINQUËNAL DE NÚCLEO DE APOIO

1. PROCESSO 2005.1.10022.1.1 - CENTRO DE ESTUDOS RURAIS E URBANOS - NAP-CERU/FFLCH

- Relatório Qüinquënal do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Estudos Rurais e Urbanos - NAP-CERU/FFLCH, relativo ao período de 2000/2004.
- Ofício ao Pró-Reitor de Pesquisa, Prof. Dr. Luiz Nunes de Oliveira, encaminhando o Relatório de atividades do NAP-CERU (23.03.05).
- **Pareceres de dois assessores *ad hoc*:**
 1. Conclui que “o conjunto de pesquisadores envolvidos compreende um leque amplo e importante de atividades de caráter interinstitucional potencialmente benéficas. No entanto, não há clareza da vinculação desses pesquisadores em projetos de pesquisa aprovados e em execução no âmbito do Núcleo. Um dos desafios a serem enfrentados é a nucleação de docentes ativos da USP e a formação de recursos humanos para a pesquisa em nível de Mestrado e Doutorado na Universidade de São Paulo. Se a continuidade das atividades sob a forma de Núcleo de Apoio à Pesquisa - NAP - for oportuna para o CERU é preciso que ocorra um planejamento de modo a contemplar algumas das questões acima enunciadas e adequá-las aos parâmetros atualmente vigentes para o funcionamento dos NAPs/USP. Essas observações não incidem sobre a relevância e a importância das atividades desenvolvidas até o momento, seu caráter interinstitucional e a significativa presença na tradição da pesquisa sociológica no Brasil. Trata-se de avaliar se a forma NAP atende aos moldes atuais de funcionamento do CERU e, em caso positivo, torna-se imperioso desenvolver um conjunto de ações que permitam ao grupo uma sintonia mais evidente com os parâmetros fixados pela Resolução 3657.”
 2. Após análise recomenda: a incorporação de um número maior de membros ativos da USP; que o Coordenador deve ser Professor ativo da USP (art. 13 da Resolução 3657/90); prorrogar o prazo de funcionamento por mais três anos para atendimento das recomendações, já que as atividades foram satisfatórias.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Qüinquënal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Estudos Rurais e Urbanos e sugere, ainda, que sejam observadas as restrições constantes dos pareceres (18.04.07).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Qüinquënal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Estudos Rurais e Urbanos - CERU (02.05.07).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli, favorável à aprovação do Relatório Qüinquënal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa - Centro de Estudos Rurais e Urbanos - NAP-CERU, referente ao

período de 2000/2004, considerando as recomendações já feitas pelo parecerista indicado e, lembrando que o período trienal proposto encerra-se em 2007, quando deverá ser feita nova avaliação (13.08.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Qüinqüenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Estudos Rurais e Urbanos - NAP-CERU, referente ao período de 2000/2004. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 72 (setenta e dois) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 21 (vinte e um); Total de votantes = 93 (noventa e três), obedecido o *quorum* estatutário.

2. PROCESSO 2006.1.11455.1.0 - NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA SOBRE DEMOCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - NAP-NADD/FFLCH

- Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Democratização e Desenvolvimento - NAP/NADD/FFLCH, relativo ao período de 2001/2005.
- Ofício do Coordenador Científico do NADD-USP, Prof. Dr. Gildo Marçal Brandão, à Pró-Reitora de Pesquisa, Prof^a Dr^a Mayana Zatz, encaminhando o Relatório de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Democratização e Desenvolvimento (20.01.06).
- **Parecer de Assessor *ad hoc***: conclui que: “as informações descritas no relatório permitem aferir um equilíbrio das atividades, capacidade de captação de recursos para a pesquisa e produção acadêmico-científica adequada. Recomenda-se que os próximos relatórios agreguem informações sobre o conjunto de pesquisadores vinculados ao NAP, seus respectivos projetos de pesquisa e publicações. Estas últimas poderão ser citadas no formato Lattes.”
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa**: recomenda, de acordo com o parecer da assessoria, a aprovação do Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Democratização e Desenvolvimento - NAP/NADD (18.04.07).
- **Parecer do CoPq**: aprova o Relatório Qüinqüenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Democratização e Desenvolvimento - NAP/NADD (02.05.07).
- **Parecer da CAA**: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli, favorável à aprovação do Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Democratização e Desenvolvimento - NAP/NADD, referente ao período de 2001-2005, ressaltando a importância de, nos próximos relatórios, discriminar as informações sobre os pesquisadores, seus projetos de pesquisa e suas publicações (13.08.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Qüinqüenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Democratização e Desenvolvimento - NAP/NADD, referente ao período de 2001/2005. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 80 (oitenta) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 14 (quatorze); Total de votantes = 94 (noventa e quatro), obedecido o *quorum* estatutário.

3. PROCESSO 2007.1.7091.1.8 - NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA EM MODELAGEM ESTOCÁSTICA E COMPLEXIDADE - NAP-NUMEC/IME

- Relatório Qüinqüenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade - NAP-NUMEC/IME, referente ao período de 2001/2006.
- Ofício do Pesquisador do NUMEC, Prof. Eduardo Jordão Neves, ao Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann,

encaminhando o Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade (29.03.07).

- **Parecer de Assessoria para Relatório Bienal de NAPs:** aprova o Relatório Quinquenal de Atividades do NAP-NUMEC, classificando-o como ótimo, bem como aprova a prorrogação de suas atividades.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer da assessoria, a aprovação do Relatório Quinquenal de Atividades do NAP-NUMEC (10.08.07).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Quinquenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade - NAP-NUMEC (15.08.07).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Ivan Gilberto Sandoval Falleiros, favorável à aprovação do Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade - NAP-NUMEC, referente ao período de 2001/2006, bem como a sua continuidade (10.09.07).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade - NAP-NUMEC, referente ao período de 2001/2006. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 72 (setenta e dois) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 21 (vinte e um); Total de votantes = 93 (noventa e três), obedecido o *quorum* estatutário.

CADERNO V - RECURSOS

1. PROCESSO 2004.1.7491.1.3 - VICENTE MANZIONE FILHO

- Recurso interposto pelo interessado contra decisão do Conselho de Pós-Graduação, que indeferiu o seu pedido de reconhecimento do título de Master of Science in Environment and Development expedido pela University of London - Inglaterra, como equivalente ao título de Mestre outorgado pela USP/PROCAM.
- Requerimento do interessado, solicitando o reconhecimento de seu título de Master of Science in Environment and Development expedido pela University of London - Inglaterra, anexando a documentação pertinente (30.03.04).
- Informação da Seção de Revalidação de Diplomas e Legislação, de que os autos estão devidamente instruídos com os documentos arrolados nos incisos I a VI do art. 145 da Resolução CoPGr nº 4678, de 30.06.99, estando em condições de serem encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (31.03.04).
- A Pró-Reitoria de Pós-Graduação encaminha os autos ao PROCAM, para elaboração de parecer circunstanciado para análise da Câmara Curricular (02.04.04).
- **Parecer da CPGCA - PROCAM:** aprova o parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. Waldir Mantovani, recomendando o reconhecimento do título (26.10.04).
- Parecer do Prof. Dr. Gilberto Fernando Xavier, pela Câmara Curricular, favorável à aprovação do pedido (02.02.05).
- O Coordenador *pro tempore* da Câmara Curricular, Prof. Dr. João Humberto Antoniazzi, retorna os autos à CPG do PROCAM para emissão de parecer de mérito circunstanciado sobre a tese do interessado (11.02.05).
- **Parecer da CPGCA - PROCAM:** tendo em vista o parecer contraditório emitido pela Prof^a Dr^a Carla Morsello e os diversos problemas e deficiências apontadas no próprio parecer, a CPGCA resolve encaminhar os autos a um novo parecerista, Prof. Dr. Pedro Roberto Jacobi (1^o.06.05).
- **Parecer da CPGCA - PROCAM:** tendo por base o parecer desfavorável elaborado pelo Prof. Dr. Pedro Roberto Jacobi, sugere o indeferimento do pedido de reconhecimento do Título de Mestre do interessado (28.06.05).

- **Parecer da Câmara Curricular:** aprova, por unanimidade, o parecer do relator, contrário ao pedido de reconhecimento de diploma obtido pelo interessado, na University of London (03.08.05).
- O interessado toma ciência dos pareceres emitidos com relação ao seu pedido de reconhecimento do seu diploma, expedido pela University of London, na Inglaterra (06.09.05).
- Recurso interposto pelo interessado contra o parecer emitido pela Câmara Curricular, que negou o reconhecimento do diploma de mestrado obtido na London School of Economics and Political Science, como equivalente ao mestrado da USP (16.09.05).
- **Parecer da CPGCA - PROCAM:** por unanimidade, recomenda o reconhecimento do Diploma de Mestre do interessado (29.11.05).
- **Parecer da Câmara Curricular:** com base no parecer do relator, mantém a decisão anterior, negando, portanto, provimento ao recurso interposto pelo interessado (22.02.06).
- **Parecer do CoPGr:** com base na manifestação contrária da Câmara Curricular, por 20 votos favoráveis, 16 contrários e 07 abstenções, indefere o recurso interposto pelo interessado, contra a decisão da Câmara Curricular referente ao reconhecimento do título de Master of Science in Environment and Development expedido pela University of London - Inglaterra, em nível de mestrado (26.04.06).
- O interessado toma ciência dos pareceres emitidos em relação ao pedido de reconhecimento do seu diploma, expedido pela University of London, na Inglaterra (05.06.06).
- Recurso interposto pelo interessado contra a decisão do CoPGr, que negou provimento ao seu recurso, solicitando novos esclarecimentos sobre os critérios utilizados para o julgamento do processo, bem como reavaliação do parecer, baseado na conclusão dos pareceres dos Profs. Drs. Waldir Mantovani, Carla Morsello e Gilberto Xavier, solicitando assim que o Conselho Universitário se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Diploma obtido na London School of Economics and Political Science (14.06.06).
- **Parecer do CoPGr:** tendo em vista o recurso interposto pelo interessado, resolve ouvir assessor especialista na área, para emitir parecer circunstanciado sobre o mérito do trabalho apresentado (25.08.06).
- **Parecer do assessor especialista:** assim conclui: "... Sem desmerecer a pesquisa e o esforço desenvolvido, que tem um padrão razoável para alunos que fazem fora do Brasil mestrados mais rápidos, não consideramos que a solicitação efetivada possa ser deferida por nossa Universidade, pelo menos com os referenciais atualmente existentes." (18.10.06).
- **Parecer do relator da Câmara Curricular:** assim conclui: "No recurso interposto à decisão da Reitoria da Universidade de São Paulo, na qual o reconhecimento do diploma de mestre obtido na London School of Economics and Political Science foi indeferido, o interessado não apresentou nenhum documento adicional ou fato novo que justifique uma mudança nas avaliações anteriormente feitas pela Câmara Curricular, em agosto de 2005 e em março de 2006. Dessa forma, manifesto-me desfavoravelmente ao recurso apresentado pelo Sr. Vicente Manzione Filho" (06.11.06).
- **Parecer da Câmara Curricular:** com base no parecer do relator, mantém a decisão anterior, negando, portanto, provimento ao recurso interposto pelo interessado, contra a decisão do CoPGr, referente ao indeferimento do reconhecimento do título de Master of Science in Environment and Development expedido pela University of London - Inglaterra (01.11.06).
- **Parecer do CoPGr:** com base na manifestação contrária da Câmara Curricular, por 31 votos favoráveis e 3 abstenções, mantém a decisão anterior, negando, portanto, provimento ao recurso interposto pelo interessado (06.12.06).
- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. João Grandino Rodas, pelo provimento ao recurso interposto pelo interessado, reconhecendo-se o título de

mestre obtido pelo mesmo, como equivalente ao título de Mestre outorgado pela USP/PROCAM (06.03.07).

- Após várias manifestações, os autos foram retirados da pauta da reunião do Conselho Universitário de 14.08.07, tendo em vista a ausência do relator do processo pela CLR (14.08.07).

Após várias manifestações o presente processo é retirado de pauta.

2. PROCESSO 2006.1.2454.25.1 - ADRIANO LIA MONDELLI

- Recurso interposto por Adriano Lia Mondelli indicado para prover um cargo de Professor Doutor, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Dentários da Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB, contra a decisão da Congregação, que deferiu o recurso impetrado pelo candidato Paulo Henrique Perlatti D' Alpino, cancelando o concurso para prover o cargo em questão.
- Edital de abertura de Concurso para provimento de um Cargo de Professor Doutor em RDIDP, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Dentários da FOB (19.11.05).
- Ofício do Chefe de Depto. de Dentística, Endodontia e Materiais Dentários, Prof. Dr. Norberti Bernardineli, ao Vice-Diretor em exercício, Prof. Dr. Luiz Fernando Pegoraro, encaminhando sugestão de nomes para composição da banca examinadora do Concurso de Professor Doutor, da área de Dentística (23.01.06).
- Edital divulgando os nomes dos Professores que comporão a Banca do Concurso (D.O. - 18.03.06); Edital de convocação da Comissão Julgadora e Candidatos para cumprimento do Calendário de Provas e Títulos do Concurso (D.O. - 28.03.06) e Edital comunicando sem efeito a Convocação de 28.03.06, tendo em vista que os Professores Paulo Amarante de Araújo e seu suplente, Clóvis M. Bramante declinaram do convite, por motivos de saúde e por estar em licença-prêmio, respectivamente (D.O. - 11.04.06).
- Edital divulgando os novos nomes que comporão a Banca do Concurso para provimento do cargo de Professor Doutor; Edital de Convocação da Comissão Julgadora e Candidatos para cumprimento do Calendário de Provas e Títulos do Concurso (D.O. - 21.04.06).
- Relatório final da Comissão Julgadora, informando as notas obtidas pelos candidatos, indicando o candidato Dr. Adriano Lia Mondelli para prover o cargo de Professor Doutor, ref. MS-3 em R.D.I.D.P, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Dentários da Faculdade de Odontologia de Bauru (11.05.06).
- Recurso interposto pelo candidato Dr. Paulo Henrique Perlatti D' Alpino, contra a decisão da Comissão Julgadora, que indicou o candidato Adriano Lia Mondelli para prover o cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Dentários da Faculdade de Odontologia de Bauru, solicitando uma reavaliação na Prova de Memorial apresentada pelos candidatos aprovados e que seja emitido novo julgamento, desclassificando ou reclassificando o candidato Adriano Lia Mondelli e, se necessário, o cancelamento do concurso, por descumprimento e desrespeito ao art. 12 do Código de Ética da USP (18.05.06).
- Parecer do Prof. Dr. Gerson Bonfante, relator da matéria pela Congregação, conclui que: "1) existem provas irrefutáveis de desrespeito aos princípios éticos que regem os concursos públicos em geral e os da USP, em particular, por infração do art. 12 do Código de Ética; 2) Existem indícios claros de falta de critério objetivos, imparciais, impessoais e claros no julgamento dos memoriais. Em vista dessas conclusões sou de parecer favorável à solicitação do requerente, ou seja, que se faça uma reavaliação da prova de Memorial. Se esta Congregação decidir favoravelmente por este Parecer, sugiro que, preliminarmente sejam tomadas as seguintes condutas: 1) A criação de uma comissão indicada pela Congregação da

FOB para a elaboração de critérios para avaliação de memoriais, que deverão ser aprovados pela mesma; 2) Reavaliação dos memoriais, por comissão externa à FOB, de preferência em caráter confidencial, após a elaboração desses critérios de avaliação (05.06.06).

- Cópia de um trecho da Ata da 380ª Reunião Ordinária da Congregação: recurso apreciado e votado, constando declaração de voto do Prof. Dr. Gerson Bonfante, relator da Congregação e do Presidente, Prof. Dr. Luiz Fernando Pegoraro, tendo obtido o seguinte resultado: 16 sim, 16 não e 2 abstenções. O Presidente do Colegiado suspende a sessão e, no dia seguinte, dando o seu voto de minerva, decide pelo cancelamento do concurso (07.06.06).
- Cópia da Ata da 381ª Reunião Ordinária da Congregação (10.08.06).
- Comunicado da Congregação da FOB: defere o recurso administrativo impetrado pelo Dr. Paulo Henrique Perlatti D' Alpino, com cancelamento do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Dentários - Disciplina de Dentística (07.06.06).
- Recurso interposto pelo Dr. Adriano Lia Mondelli, contra a decisão da Congregação da FOB, que decidiu pelo cancelamento do concurso, para que reformule a decisão final e de conseguinte, mantenha o resultado da Comissão Julgadora que indicou o recorrente (23.08.06).
- **Parecer do Prof. Orozimbo Alves Costa Filho, relator pela Congregação:** “considera a existência de conflitos de interesse no processo do concurso e desobediência do art. 12 do Código de Ética.” Assim sendo entende que o recurso apresentado pelo Dr. Adriano Lia Mondelli não deve ser acolhido pela d. Congregação da FOB (11.09.06).
- O Prof. Arsênio Sales Peres, membro titular da Congregação da FOB, solicita vistas ao processo (14.09.06).
- Manifestação do Prof. Arsênio Sales Peres: assim conclui: ...”Deve a decisão que anulou o concurso ser mantida sob pena de responsabilização daqueles que ora reconheceram a imoralidade e ilegalidade que macularam o concurso, ainda que em seu aspecto meramente formal. Por fim, não há como garantir de forma segura que possíveis resquícios de responsabilidade administrativa não recaiam sobre aqueles que devendo zelar pela moralidade, legalidade, impessoalidade, pela observância do devido processo legal enquanto funcionários públicos participantes da administração pública autárquica, não o fizeram.” (11.10.06).
- Comunicado da Congregação da FOB: indefere o recurso impetrado pelo Dr. Adriano Lia Mondelli, mantendo a decisão exarada na reunião de 07.06.06, encaminhando ao Co, conforme art. 254, § 2º do R. G (19.10.06).
- Cópia de um trecho da Ata da 383ª Reunião Ordinária da Congregação (19.10.2006).
- Recurso interposto pelo Dr. Adriano Lia Mondelli, ao Conselho Universitário contra decisão da Congregação da FOB que, negando provimento ao seu recurso anterior, declarou anulado o concurso de que o recorrente sagrou-se vencedor (17.11.06).
- Manifesto assinado por lideranças e profissionais da Odontologia nacional, à M. Reitora, Profª Drª Suely Vilela, inconformados com ocorrências em concurso para contratação de docente envolvendo o Depto. de Dentística da Faculdade de Odontologia de Bauru (15.12.06).
- Razões complementares ao recurso interposto pelo Dr. Adriano Lia Mondelli, onde cita decisões do Conselho Universitário da USP, e também do poder Judiciário, sobre casos semelhantes (05.02.07).
- **Parecer da CJ:** conclui que: “... não há correlação direta e/ou sequer próxima entre o voto do Prof. Dr. José Mondelli e o resultado do certame; logo, há de prevalecer a soberania da Comissão Julgadora e a viabilidade de se homologar o concurso ante a não comprovação de qualquer vício na formação da Banca, bem como ausência de impugnação oportuna dos seus membros; além disso, constata-se a regularidade no procedimento do certame e a possibilidade de provimento do

recurso do recorrente Adriano, com reforma da decisão da d. Congregação da FOB.” (05.07.07).

- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Walter Colli, que destaca: “... a pergunta que paira no ar é quanto o comportamento do Professor José Mondelli contribuiu para conturbar o ambiente na Faculdade de Odontologia de Bauru, antes e durante o concurso, a ponto de influir no desempenho da Comissão Julgadora e dos candidatos.”; destaca também: “... o segundo grande problema deste concurso: a ilegalidade no procedimento. Por motivos desconhecidos (teria sido o ambiente conturbado?) o Assistente Acadêmico ou os membros da Comissão Julgadora pertencentes à FOB não se deram conta que calcularam as médias com os respectivos pesos de forma totalmente equivocada, ferindo vários dispositivos do Regimento Geral que disciplinam a matéria.”; finalmente, aponta “duas outras irregularidades menores que foram a declaração involuntária de voto do Diretor e do Relator em votação que se supõe seja secreta”; assim concluindo: “Considerando os fatos relatados no processo e fazendo uma apreciação global dos eventos, recomendo a anulação do concurso, pois, foram muitas as irregularidades cometidas a ponto de, indiretamente, carrear incertezas sobre o grau de contaminação que tiveram nas decisões das diversas instâncias de julgamento, incluindo a Comissão Julgadora.”(11.09.07).

É aprovado o parecer da CLR, negando provimento ao recurso do interessado, concluindo assim, pela anulação do concurso.

3. PROCESSO 99.1.32216.1.7 – BERENICE VICTOR CARNEIRO

- Recurso interposto pela interessada contra decisão do Conselho de Pós-Graduação, que indeferiu o pedido de reconhecimento de diploma de Mestre em Ciências Sociais – área de concentração: Antropologia Social, expedido pela University of Califórnia, Irvine - EUA, como equivalente aos outorgados pela USP.
- Requerimento da interessada, solicitando o reconhecimento de seu diploma de Master of Arts in Social Sciences, obtido na University of California, Irvine - EUA, ao nível de Mestrado na área de Concentração: Antropologia Social (08.12.99).
- Informação da Seção de Revalidação de Diplomas e Legislação, de que os autos estão devidamente instruídos com os documentos arrolados nos incisos I a VI do art. 145 da Resolução CoPGr nº 4678, de 30.06.99, estando em condições de serem encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (10.12.99).
- **Parecer da CPG da FFCLH:** aprova o parecer da relatora, que assim conclui: “julgo mais procedente pedir a equivalência junto à Escola de Comunicações e Artes, aonde um programa mais próximo é desenvolvido, ou o envio do programa específico dos cursos realizados, para que se possa analisar a abrangência temática e seu vínculo com a área selecionada. Concluindo, após uma primeira análise cuidadosa dos cursos frequentados por Berenice V. Carneiro, e anexo a esse processo, percebe-se a falta de programas específicos relativos à Antropologia Social, o que impede a revalidação do diploma de mestre, na área requerida” (14.03.00).
- A interessada toma ciência da decisão da CPG e solicita ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, Prof. Dr. Hector Francisco Terenzi, o encaminhamento de nova documentação à Dr^a Lilia Katri Moritz Schwarcz, relatora pela CPG da FFCLH, para que esta possa emitir novo parecer, por seu curso não se enquadrar dentro dos pré-requisitos da ECA (17.08.00).
- **Parecer da CPG:** aprova a manifestação do relator, Prof. Dr. Márcio Ferreira da Silva, favorável ao encaminhamento à análise de mérito da solicitação, com base na documentação apresentada (12.09.00).
- Parecer circunstanciado da Comissão de Especialistas, formada por docentes do Departamento de Antropologia da FFCLH, aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento, em 02.07.01; pela CPG, em 07.08.01; e pelo CTA, em 13.09.01: conclui que “... diante da nova documentação anexada, que indica uma maior

proximidade com a área de Antropologia, somos favoráveis à revalidação do diploma, destacando-se, porém, que os cursos desenvolvidos não equivalem aos requeridos nessa Universidade". (29.06.01).

- **Parecer da Câmara Curricular:** decide atender a solicitação do Conselheiro Ariosvaldo Umbelino de Oliveira, Presidente da CPG da FFLCH, para que seja feita uma re-análise dos pareceres de mérito (15.10.01).
- A interessada encaminha explicações adicionais, solicitadas pelo Serviço de Pós-Graduação da USP, sobre as exigências do programa de doutorado em Social Relations, departamento dentro da School of Social Sciences da University of Califórnia, Irvine (UCI) (12.12.01).
- Parecer da Comissão de Especialistas do Departamento de Antropologia da FFLCH, aprovado, *ad referendum*, do Conselho Departamental em 21.06.02; pela CPG, em 13.08.02 e pelo CTA, em 12.09.02: reafirma o antigo julgamento, considerando que as justificativas anexadas pela requerente respondem às demandas feitas na continuidade do processo; reafirmam, também, as questões já explicitadas e concernentes à uma certa incompatibilidade dos Programas e consideram satisfatórias as alegações da interessada (20.04.02).
- **Parecer da Câmara Curricular:** retira o processo de pauta para ser ouvido um assessor (17.10.02).
- **Parecer da Câmara Curricular:** aprova o parecer do assessor, que não reconhece o título de Master of Arts in Social Science expedido pela University of California - EUA, como equivalente ao de Mestre em Ciências - Área: Antropologia Social, outorgado pela USP (16.02.05).
- A interessada toma ciência do indeferimento de seu pedido, obtendo cópia das folhas de seu processo (17.05.05).
- Recurso interposto pela interessada, requerendo que seja finalizada a análise do pedido de revalidação de seu diploma de Mestre em Ciências Sociais (25.05.05).
- **Parecer da Câmara Curricular:** com base no parecer do relator, mantém a decisão anterior, negando, portanto, provimento ao recurso interposto pela interessada, referente ao indeferimento do reconhecimento do título de Master of Arts in Social Science expedido pela University of California - EUA, como equivalente aos outorgados pela USP (03.08.05).
- **Parecer do CoPGr:** com base na manifestação contrária da Câmara Curricular, indefere o recurso interposto pela interessada referente ao reconhecimento do título de Master of Arts in Social Science expedido pela University of Califórnia - EUA, em nível de mestrado (05.10.05).
- O procurador da interessada toma ciência do indeferimento do pedido da mesma, obtendo cópia dos Pareceres da Câmara Curricular e do CoPGr (22.09.06).
- Recurso interposto pela interessada, contra a decisão do CoPGr, que indeferiu seu pedido de reconhecimento do diploma de Mestre em Ciências Sociais (02.10.06).
- **Parecer da Câmara Curricular:** com base no parecer do relator, mantém a decisão anterior, negando, portanto, provimento ao recurso interposto pela interessada, contra a decisão do CoPGr, referente ao indeferimento do reconhecimento do título de Master of Arts in Social Science, expedido pela University of California (EUA), em nível de mestrado (28.02.07).
- **Parecer do CoPGr:** com base na manifestação contrária da Câmara Curricular, mantém a decisão anterior, negando, portanto, provimento ao recurso interposto pela interessada (25.04.07).
- A interessada toma ciência do indeferimento de seu pedido (26.07.07).
- Recurso interposto pela interessada, solicitando, mais uma vez, a revalidação de seu diploma de Mestre em Ciências Sociais pela USP (05.08.07).
- Parecer da CLR: aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Jorge Kazuo Yamamoto, pelo não acolhimento do recurso interposto pela interessada (11.09.07).

É aprovado o parecer da CLR, pelo não acolhimento ao recurso interposto pela interessada.